



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2162/2017

Data da disponibilização: Sexta-feira, 03 de Fevereiro de 2017.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Beatriz Renck Presidente</p> <p>João Pedro Silvestrin Vice-Presidente</p> <p>Maria da Graça Ribeiro Centeno Corregedora Regional</p> <p>Marçal Henri dos Santos Figueiredo Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

## Diretoria Geral

### Ato

### Ato Regulamentar-EJ

#### ATO REGULAMENTAR 07/2016 DA DIREÇÃO DA ESCOLA JUDICIAL

Dispõe sobre a colaboração da Escola Judicial no procedimento de vitaliciamento conduzido pela Corregedoria Regional.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em atenção ao art. 16 do Ato Conjunto 01/14 da Corregedoria Regional e da Escola Judicial, RESOLVE:

Art. 1º A Escola Judicial enviará à Corregedoria Regional, semestralmente, desde o exercício da magistratura, informações relativas à frequência e ao aproveitamento do juiz vitaliciando em atividades de formação inicial.

Parágrafo único. As informações previstas no caput do presente artigo instruirão autos de procedimento administrativo individualizado formados na Corregedoria Regional.

Art. 2º A Escola Judicial, de ofício ou a requerimento da Comissão de Vitaliciamento, formará quadro de juizes orientadores.

Parágrafo único. O quadro previsto no caput do presente artigo será composto de magistrados ativos que contem tempo de judicatura não inferior a 5 (cinco) anos e demonstrem aptidão para formação e acompanhamento de juizes vitaliciandos.

Art. 3º O juiz vitaliciando escolherá um juiz orientador dentre os magistrados integrantes do quadro formado pela Escola Judicial para esse fim.

Parágrafo Único. Eventual pedido de substituição do juiz orientador por iniciativa própria, por iniciativa do juiz vitaliciando ou por iniciativa comum será encaminhada ao Diretor da Escola Judicial, fundamentadamente.

Art. 4º Compete ao juiz orientador:

I - acompanhar e orientar o juiz vitaliciando, encaminhando-lhe sugestões e críticas relativas ao desempenho jurisdicional;

II - propor à Escola Judicial, a qualquer tempo, atividades reservadas ao aprimoramento profissional do juiz vitaliciando;

III - elaborar e apresentar à Escola Judicial 02 (dois) relatórios de acompanhamento do juiz vitaliciando.

§1º Os relatórios previstos no inciso III do presente artigo, de elaboração subsidiada por informações repassadas pela Escola Judicial, deverão ser apresentados à Escola Judicial, respectivamente, no 10º e no 16º meses de exercício da magistratura.

§2º Compete à Escola Judicial zelar pela guarda e confidencialidade dos relatórios apresentados pelo juiz orientador, os quais remanescerão sempre disponíveis, entretanto, ao juiz vitaliciando.

Art. 5º A atividade do juiz orientador não será remunerada, ressalvado o ressarcimento de despesas e a indenização de diárias de viagem por ocasião da necessidade de deslocamentos ao exercício das atribuições de orientação, conforme o disposto no art. 6º do Regulamento da Escola Judicial.

Art. 6º Aplica-se ao juiz orientador a regra do art. 7º do Regulamento da Escola Judicial, que prevê, quando couber, procedimento administrativo para afastamento temporário das atividades normais da jurisdição.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Escola Judicial.

Art. 8º O presente ato regulamentar entrará em vigor na data de sua publicação, ensejando a revogação do ato regulamentar 01/14 da Direção da Escola Judicial.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2016.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ  
Desembargador Diretor da Escola Judicial

**Portaria**  
**Portaria Presidência**

PORTARIA Nº 344, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 0000505-62.2017.5.04.0000, resolve:

1. EXONERAR a pedido, a contar de 1º-02-2017, o Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe B, Padrão 10, HERVISON BARBOSA SOARES, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, de conformidade com o artigo 33, inciso I da Lei nº 8.112/90. 2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, acima referido, revertendo a vaga ao Padrão 01 da Classe A.

BEATRIZ RENCK  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 336, de 30-01-17, 1. DISPENSAR a Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telefonia, ANDREA ANDRADE SOARES, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da Seção de Telefonia. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, acima referida. (PA nº 0000234-53.2017.5.04.0000).

Nº 337, de 30-01-17, DESIGNAR a Técnico Judiciário, Área Administrativa, IONICE MARIA SOUZA DA SILVA, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, na Seção de Telefonia. (PA nº 0000234-53.2017.5.04.0000).

BEATRIZ RENCK  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

**Relatório**  
**Relatório Inspeção Correccional**  
**Relatório de Correição Ordinária**

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL EM 1º.12.2016

Anexos
Anexo 1: <a href="#">Download</a>

**Relatório de Correição Ordinária**  
RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL EM 1º.12.2016

Anexos
Anexo 2: <a href="#">Download</a>

**Relatório de Correição Ordinária**  
RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL EM 1º.12.2016

Anexos
Anexo 3: <a href="#">Download</a>

**Relatório de Correição Ordinária**  
RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO E CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL EM 1º.12.2016

Anexos
Anexo 4: <a href="#">Download</a>

**Relatório de Correição Ordinária**

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 6ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL EM 1º.12.2016

Anexos
Anexo 5: <a href="#">Download</a>

**Relatório de Correição Ordinária**

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL EM 1º.12.2016

Anexos
Anexo 6: <a href="#">Download</a>

**Relatório de Correição Ordinária**

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 5ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL EM 1º.12.2016

Anexos
Anexo 7: <a href="#">Download</a>

**ÍNDICE**

Diretoria Geral	1
Ato	1
Ato Regulamentar-EJ	1
Portaria	2
Portaria Presidência	2
Relatório	2
Relatório Inspeção Correccional	2